



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DE
CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL**

Pelo presente instrumento particular de Rescisão de Contrato de Locação e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, de um lado como **LOCADORA**: **LUCIANO DE OLIVEIRA**, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 23.959.220-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 154.273.948-93, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77 com **MARTA RODRIGUES MACHADO DE OLIVEIRA**, brasileira, comerciante, portadora do RG nº 29.489.705-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 202.532.418-98 residentes e domiciliados na Rua Olimpio França de Matos nº 71 Res. Mt. Verde- São Miguel Arcanjo/SP; de outro lado, como **LOCATÁRIO**: **DORIVAL GOUVEIA**, brasileiro, divorciado, supervisor de vendas, portador do RG nº 6.000.845 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 588.342.738-34, residente e domiciliado na Av. Antônio Carlos Comitre nº 1.000, Parque Campolim-Sorocaba/SP, e como **FIADOR** e **principal pagadora**: **CREDPAGO SERVIÇOS E COBRANÇA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.027.928/00001-90, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek nº 140, sala 707, bloco B, Centro- Joinville/SC; têm entre si justo e avençado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **LOCADORES, LOCATÁRIO e seu FIADOR**, de comum acordo, rescindem, neste ato, a locação existente desde **04 de Janeiro de 2019**, no qual era objeto um imóvel: na **Rua Esperança nº 373 Apto 131 Bloco E, Residencial Paris- Sorocaba/SP**, com direito a 02 (duas) vagas na garagem. Imóvel este inscrito sob o nº 53.33.43.0618.05.053 na Prefeitura Municipal de Sorocaba/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA: Que, deste modo, rescindida a locação, o **LOCATÁRIO e seu FIADOR**, devolve as chaves do imóvel, objeto da locação, as quais são aceitas pelos **LOCADORES**, dando plena, geral e irrevogável quitação a todos os aluguéis já pagos pelo **LOCATÁRIO e seu FIADOR**, bem como aos impostos, água, luz e taxas condomoniais, referentes ao imóvel objeto do presente instrumento, enquanto perdurou a relação "ex locato".



Rua Clodomiro Paschoal, 187 • Jardim Paulistano
Sorocaba • SP • CEP 18040-740
Fone: (15) 2101-6161
www.juliocasas.com.br
juliocasas@juliocasas.com.br



PROGRAMA
QUALIFICAÇÃO
ESSENCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: Declaram o **LOCATÁRIO e seu FIADOR** estarem todas as contas de água e luz devidamente pagas, apresentando, nesta data, todos os recibos de quitação enquanto perdurou a relação “*ex locato*”.

PARÁGRAFO ÚNICO: Obriga-se e responsabiliza-se o **LOCATÁRIO e seu FIADOR** pelo pagamento das contas de aluguel, danos relativos ao imóvel após vistoria final, água, luz e encargos locatícios que vierem a ser cobradas posteriormente a esta data, se essas forem pertinentes ao período em que perdurou a relação “*ex locato*” até a data efetiva da entrega das chaves.

CLÁUSULA QUARTA: Ressalta-se que o presente Instrumento tem força de **Título Executivo Extrajudicial**, podendo, portanto, ser executado, por qualquer das partes, caso haja o descumprimento de quaisquer obrigações por este documento contraídas, conforme disposição do artigo 585 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro.

E por estarem justos e avençados, firmam o presente Instrumento Particular de Rescisão de Contrato de Locação Residencial, em duas vias de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas, a todos atos presentes.

Sorocaba, 13 de Abril de 2021.

LOCADOR: _____
LUCIANO DE OLIVEIRA

LOCADORA: _____
MARTA RODRIGUES MACHADO DE OLIVEIRA

LOCATÁRIO: _____
DORIVAL GOUVEIA

TESTEMUNHAS:

1.- _____
RG.: _____
End.: _____

2.- _____
RG.: _____
End.: _____

JULIO CASAS IMÓVEIS
Rua Clodomiro Paschoal, 187 • Jardim Paulistano
Sorocaba • SP • CEP 18040-740
Fone: (16) 2101-6161
www.juliocasas.com.br
juliocasas@juliocasas.com.br

